

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG  
EDITAL DE LEILÃO Nº 00143/2014

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2007, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO DELFINO SOUZA e demais leiloeiros administrativos descritos na Resolução conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8783 de 26 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7535, de 05 de julho de 2013 que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 647, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

#### Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

#### Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no CARANGOLA TENIS CLUBE, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 12 – Centro, CARANGOLA-MG, , no dia 19 de Dezembro de 2014 , com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 – No dia 19 de Dezembro de 2014, será(ão) colocoado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO ITAJURU DE CARANGOLA LTDA MER, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 127;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 18 de Dezembro de 2014 , no horário de 09:00hs às 18:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber: a – PATIO ITAJURU DE CARANGOLA LTDA MER situado na RUA DOUTOR ZOROASTRO TORRES, nº 121 - CASA, no bairro OURO VERDE, no município de CARANGOLA-MG

#### Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 8, 9, 11, 13, 29, 30, 34, 36, 54, 58, 60, 62, 66, 75, 99, 105, 106, 109, 112, 116, 117, 118, 123, 128, 129, 130 e 131 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

#### Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, os LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão voltar ao certame;

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos Leiloeiros Administrativos;

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar documento de identidade ao anotador para a emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE;

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo DETRAN/MG;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente , na qual deverá constar: a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP; b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 – Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 – sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhadas de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (CARANGOLA TENIS CLUBE), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

#### Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.5;

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi ), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na sede da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL, situada na Rua José de Freitas Lima, 02 – B. Safira – Muriaé-MG, o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 27 de Janeiro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL/MURIAÉ-MG na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 27 de Janeiro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

#### Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes:

I – o autor do projeto, básico ou executivo e pessoa física ou jurídica;

II – Empresa isoladamente ou com consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE MURIAE.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL no endereço da Rua José de Freitas Lima, 02 – Bairro Safira, Muriaé – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de CARANGOLA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carangola, 26 de Novembro de 2014.  
ALESSANDRO AMARO DA MATTA  
DELEGADO NIVEL ESPECIAL  
Presidente da Comissão de Leilão

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	403	Sucata	MPG0016	9C2JC250TTR030008	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
2	403	Recuperável	HHI0159	94J2XDCE88M030608	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R\$ 200,00
3	403	Recuperável	HHI0435	94J2XCFC88M029812	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 200,00
4	403	Sucata	GOD00444	CG125BR3107812	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 50,00
5	403	Recuperável	HXC0445	9C6KE044050141093	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200,00
6	403	Recuperável	HHI0673	95VCA1A299M002786	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 200,00
7	403	Recuperável	HHI0745	9C2KC16109R022170	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 500,00
10	403	Sucata	KVJ0894	9C2JC191JR100544	Honda/MI 125	Vermelha	1988	R\$ 50,00
12	403	Sucata	BTX1055	9C62TW000K0017417	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 100,00
14	403	Recuperável	HQK1244	9C6KE092060045244	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 300,00
15	403	Recuperável	HGU1495	9C2MC35008R023948	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 1.000,00
16	403	Sucata	KXY1608	9C2MC35007R027305	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 500,00
17	403	Sucata	JFR1812	9C2JC3020YR020176	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 200,00
18	403	Sucata	LOT1903	9C6KE043030004161	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2002	R\$ 200,00
19	403	Recuperável	HJH2127	9C2JC4120AR038054	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 500,00
20	403	Recuperável	GXB2178	9C2JC3010YR155526	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
21	403	Sucata	MPW2246	CG125BR1505227	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 100,00
22	403	Sucata	GTU2586	9C2JC2501SR56856	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
23	403	Sucata	GQK2773	CG125BR1422883	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
24	403	Recuperável	HNV2991	9C6KE1520C0088439	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
25	403	Recuperável	KNP3389	9C2MD280XWR001074	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 500,00
26	403	Recuperável	HAW3392	9C2KC08504R000355	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 300,00
27	403	Sucata	GSR3614	9C2MC270WWR009879	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1998	R\$ 200,00
28	403	Sucata	KMZ3810	9C2JC250WWR092300	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
31	403	Recuperável	GXN4069	9C2MD0301LR303348	Honda/Xlx 250 R	Branca	1990	R\$ 200,00
32	403	Sucata	GTU4264	9C2JC2501SR510293	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
33	403	Sucata	GRS4583	CG1252021382	Honda/MI 125	Preta	1980	R\$ 50,00
35	403	Sucata	MTR4739	9C6KE026020009480	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2002	R\$ 200,00
37	403	Recuperável	GXN4981	9C2JC30103R265187	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
38	403	Sucata	MRJ5164	9CDNF41L7JM081444	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R\$ 200,00
39	403	Sucata	MOY5285	9C2JC1801LR522944	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 100,00
40	403	Sucata	GNV5394	58W010071	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1986	R\$ 100,00
41	403	Recuperável	HND5417	9C2HB0210AR535809	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 500,00
42	403	Recuperável	HNS4500	9C2JC4110AR704528	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 500,00
43	403	Sucata	GTL5467	9C2MC270XWR000903	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 100,00
44	403	Recuperável	OQO5897	9C6KE1950E0001418	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	R\$ 500,00
45	403	Sucata	KOS6017	9C2KC1670CR457319	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 500,00
46	403	Recuperável	GWU6243	9C2JC3010YR080426	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 200,00
47	403	Recuperável	GOW6681	9C2KC1680CR312448	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
48	403	Recuperável	HGW6692	9CDNF41LJAM300109	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R\$ 200,00
49	403	Recuperável	GWE6723	9C2JC30101R190790	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
50	403	Sucata	KQI6901	9C2JC250VVR189810	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
51	403	Sucata	HAP7012	23K022236	Y/Yamaha Dt 180 S	Vermelha	1984	R\$ 100,00
52	403	Recuperável	DNP7052	9C2JD20105R007899	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 500,00
53	403	Recuperável	HAP7071	9C6KE037030009193	Yamaha/Xtz			